



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DECRETO N.º 8.411, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Atualiza o Sistema de Distanciamento Controlado para a semana de 12 de janeiro de 2021 a 18 de janeiro de 2021, aplicando as medidas sanitárias segmentadas como forma de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

ALCIONE GRAZZIOTIN, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que conforme determinação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e de acordo com o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) do Estado do Rio Grande do Sul, o Município de Nova Prata permanece na Bandeira Vermelha.

CONSIDERANDO que o Município de Nova Prata resta inserido junto à Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste (AMESNE), e que, o Estado do Rio Grande do Sul aprovou o modelo de cogestão da Serra, que visa flexibilizar as regras constantes na referida modalidade da bandeira.

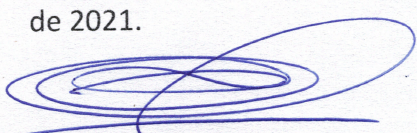
CONSIDERANDO a adoção temporária da Cogestão do Sistema de Distanciamento Controlado para a região da Serra.

RESOLVE:

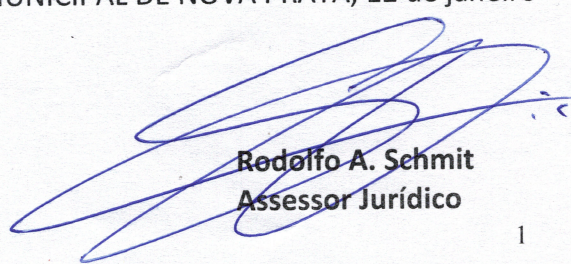
Art. 1.º Fica determinado ao Município de Nova Prata, na semana de 12 de janeiro de 2021 a 18 de janeiro de 2021, a seguir as orientações do Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) do Estado do Rio Grande do Sul, aplicáveis à Bandeira Vermelha, conforme protocolo específico de cogestão (AMESNE) disponível no sítio <https://planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/202101/08184551-cogesta-o-serra-decreto-040121-1.pdf>, e que segue anexo ao presente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 12 de janeiro
de 2021.



Alcione Grazziotin
Prefeito Municipal



Rodolfo A. Schmit
Assessor Jurídico